



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 29/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação da Casa Manuel Henriques (3.ª Fase)" – Proc. n.º 43/2015, no valor de € 124.573,51.-----

-----Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Ernesto de Jesus dos Santos, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 08704580 0ZY3, válido até 02 de junho de 2019, que outorga em representação da firma Alvape Construção e Obras Públicas, Lda., NIF 504 403 443, com sede na Rua Prof. Mota Pinto, 19, Fracção G, 2.º Esq., freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 30419, contendo, para efeitos do presente contrato, a 4.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 3;-----



1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 504403443, válida até 30 de
3 abril de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----
4 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
5 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
6 cidadão, acima mencionado.-----
7 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
8 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 22 de junho
9 de 2015, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
10 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
11 datado do mesmo dia e mês, à representada do segundo outorgante, a
12 empreitada de “Beneficiação da Casa Manuel Henriques (3.ª Fase)” – Proc. n.º
13 43/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
14 datada de 19 de junho de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no
15 Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que
16 serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
17 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
18 ficam a fazer parte integrante;-----
19 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e quatro
20 mil quinhentos e setenta e três euros e cinquenta e um cêntimos (€ 124.573,51),
21 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
22 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta (40) dias
23 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
24 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
25 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data

43
Santos


- 1 seja posterior;-----
- 2 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
3 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
4 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
5 contratual; -----
- 6 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
7 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
8 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 9 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
10 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
11 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
12 Caderno de Encargos;-----
- 13 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
14 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
15 número 01, com o compromisso número 2318/2015, por onde tem cabimento a
16 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
17 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
18 obrigação a que se refere;-----
- 19 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
20 Código dos Contratos Públicos; -----
- 21 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
22 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 23 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
24 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
25 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

1 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
2 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
3 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
4 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
5 legislação subsidiária. -----
6 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
7 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
8 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
9 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
10 integrante e atrás citados.-----
11 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
12 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
13 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
14 despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2015. -----
15 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
16 que ficam arquivados:-----
17 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de abril
18 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
19 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 17 de junho de 2015,
20 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
21 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
22 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus
23 representantes com os números, Controlo CLPU/4.79400502/0416/144946 e
24 CLPU/5.54390234/0415/145257.-----
25 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os

1 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
2 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
3 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

4
5 *Ernesto Jesus Santos*
6 *Dinís Rodrigues*

7 Registado sob o n.º 29, em 15/07/2015.-----

8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

